CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, o estudo de viabilidade para construção de uma ponte de ligação Plataforma x Ribeira".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, o estudo de viabilidade para construção de uma ponte de ligação Plataforma x Ribeira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REPROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza